



CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA



RECURSO VOLUNTÁRIO Nº005/2012.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº1065163000087-2.

**RECORRENTE: LONDRES DIST. DE PROD. DESCARTÁVEIS DECOR. E
UTENSÍLIOS LTDA**

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATOR: JOÃO JOSÉ TOURINHO.

Sala das sessões 10 de agosto de 2012.

ACÓRDÃO 180/2012

ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. TRANSPORTE DE
MERCADORIAS COM DOCUMENTO FISCAL
INIDÔNIO. RETENÇÃO E COBRANÇA DO IMPOSTO
DEVIDO. FATO COMPROVADO. IMPOSTO DEVIDO
EM PARTE.

I. Recurso conhecido e não provido para manter a decisão
de Primeira Instância e considerar o auto de infração
procedente em parte.

II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho-Conselheiro-Presidente
João José Tourinho-Conselheiro-Relator
Manoel Messias Borges de Oliveira - Conselheiro
Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado